



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 32/2025

Processo nº: 13352/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - OBJETO: Contratação de serviços de clínica terapêutica, para cumprimento de decisão judicial expedida nos autos do processo nº 500042516.2025.8.21.00.30/RS. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01.

III - CONTRATADA: ACTE – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA ECUMÊNICA – CNPJ: 11.417.674/0004-55

IV - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Realização da Dispensa Emergencial de Licitação para cumprir decisão judicial expedida nos autos do processo nº 500042516.2025.8.21.00.30/RS. O fornecedor foi escolhido por apresentar a proposta mais benéfica para Administração, conforme justificativas apresentadas pela SMS, conferidas pelo departamento de compras conforme declaração emitida pelo Diretor, Alison Vieira Martins. A base legal para contratação emergencial é o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer da consultoria jurídica nº 383/2025/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado da contratação é de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para o prazo de 12 (doze) meses. O valor mensal é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) na quantidade e especificações conforme termo de referência e proposta da empresa. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 334/2025/SMPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e dos documentos comprobatórios da execução do objeto, conforme o § 1º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência estimado da contratação é 12 (doze) meses, ou até que se encontre alternativa para a necessidade da problemática.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 4 – ATENDIMENTO À SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

Programa: 155 – REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS
Projeto/Atividade: 2231 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Recurso: 1500 – 1002 - ASPS
Reduzido: 42526

São Borja-RS, 23 de maio de 2025.

SABRINA DORNELLES LOUREIRO

Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 20.985/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa Emergencial de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja-RS, 23 de maio de 2025

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito